



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 01.776.747/0001-07

DECLARAÇÃO

**INEXISTÊNCIA DE LICITANTES E CONTRATOS SANCIONADOS
ADMINISTRATIVAMENTE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e para os fins que se fizerem necessários, especialmente em atendimento ao disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, e em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle administrativo,

DECLARA

I – Que a Câmara Municipal **NÃO POSSUI, na presente data, licitantes sancionados administrativamente** em decorrência de procedimentos licitatórios conduzidos por esta Casa Legislativa, inexistindo aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade;

II – Que a Câmara Municipal **NÃO POSSUI, na presente data, contratos rescindidos unilateralmente em razão de sanção administrativa** aplicada a contratados, nos termos do art. 137, c/c arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Jean Aparecido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal